

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS

Nara Juliana Scheren

Acadêmica do 4º ano do Curso de serviço Social,
pela UNIOESTE/PR (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), Campus Toledo.

Mara Adriane Scheren

Bióloga pela UNIOESTE Campus Cascavel/PR, Especialista em Gestão Ambiental pela
UNIJUI/RS Campus Santa Rosa/RS, Mestre em Agronomia pela UNIOESTE- Campus
Marechal Cândido Rondon / PR, professora de Curso Técnico em Meio Ambiente no Instituto
Apogeu e CEEP Cascavel, Paraná.

mascheren_pr@hotmail.com

RESUMO

Esse projeto foi elaborado pensando na realidade dos adolescentes em conflito com a lei do município de Cascavel, a partir das idéias do núcleo temático “Políticas de População, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Ano de 2003”; e desenvolvido no Centro de Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas do mesmo Município. Este trabalho fez parte da supervisão de estágio II, da 4ª série do curso de Serviço Social da UNIOESTE/PR, no ano de 2004.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Adolescentes em Conflito com a Lei, Prática do Serviço Social.

ABSTRACT: That project was elaborated thinking in the actuality of the teenagers inharmonious with law of Cascavel, starting of the ideas of thematic nucleous “Political of Population, Environment and Development of Year of 2003”, developed in the Center of Accomplishment of Spanned Sidekick-Educational in the County of Cascavel – PR. This work is an activity of the supervision of stage II, of the 4th series of exchange rate, year of 2004, Social Service College, UNIOESTE/PR.

Keywords: Environmental Education, Teenagers inharmonious with the Law, Convenient of Social service.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS

Nara Juliana Scheren (UNIOESTE)

Mara Adriane Scheren (UNIOESTE)

INTRODUÇÃO

A lei 9.795 de 27 de abril de 1999, sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, em seu artigo segundo afirma que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à Educação Ambiental; incumbindo o poder público nos termos da lei, às instituições educativas na área de ensino e aprendizagem, aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, aos meios de comunicação de massa, às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e a sociedade como um todo. Mantendo a atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a preservação, a identificação e a solução de problemas ambientais, sociais, culturais e éticos.

A Educação Ambiental deve considerar o meio ambiente em sua totalidade, ser contínua, atingir todas as faixas de idade, ocorrer dentro e fora da escola e examinar as questões ambientais locais, nacionais e internacionais, sob um enfoque interdisciplinar^[1].

Na Conferência de Tbilisi em 1977, a Educação Ambiental foi definida como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade.

A Agenda 21 da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em seu capítulo 36.3, reconhece que, para ser efetiva, a educação Ambiental deve lidar com as dinâmicas físico-biológicas e socioeconômicas do ambiente, e do desenvolvimento humano, inclusive espiritual.

O papel da Educação Ambiental é estimular o desenvolvimento de uma nova consciência a respeito das relações do homem com o seu ambiente, e produzir novas condutas capazes de levar as pessoas a se envolverem com as questões ambientais.

Ser cidadão é poder conviver democraticamente em uma sociedade que garanta as melhores condições para cada um e para todos, de realização pessoal e coletiva com base nas conquistas alcançadas pela humanidade, ter acesso à educação, a saúde, ao lazer, aos bens culturais, ao convívio equilibrado com o meio ambiente, respeitar o outro, suas escolhas, seu credo, sua condição e opção sexual, política e filosófica.

Dessa maneira, Educação Ambiental está relacionada com cidadania, a qual exige um conjunto de condições materiais, políticas, sociais e culturais para a sua realização.

A Constituição Federal, no artigo 205, estabelece que a educação — direito de todos e dever do Estado e da família — deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Podemos entender que a cidadania se aprende, então, essa apreensão pode acontecer através da Educação Ambiental.

No município de Cascavel, localizado na região oeste do Paraná, e com aproximadamente 250 mil habitantes, as crianças e adolescentes que hoje se encontram em situação de risco pessoal e social não são resultados do acaso. Segundo Rosa (2001), vivemos num clima social e ambiental desfavorável que produz e potencializa a violência contra a vida, ou o desenvolvimento humano eqüitativo e sustentável. Existem milhões de crianças e adolescentes brasileiros que sobrevivem privados dos direitos inerentes a infância e a juventude, o que representa a expressão mais óbvia e trágica da organização econômica, política e social do Brasil, que se caracteriza pelo descalabro da distribuição desigual de rendas, da ausência de liberdade, de justiça e de desrespeito à cidadania.

Este projeto de estágio tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de práticas de Educação Ambiental e participação ativa e responsável de cada adolescente na construção da cidadania e de uma consciência social^[iii] e ambiental – ou formação de consciência ecológica.

METODOLOGIA

O projeto “A Educação Ambiental Contribuindo para a Formação de Cidadãos”, foi desenvolvido no Centro de Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas^[iiii] o qual faz parte de um serviço de atendimento e acompanhamento direcionado ao adolescente em conflito com a lei e atua em comprometimento com a família e comunidade em geral, buscando para isso parceria com diferentes órgãos inseridos na sociedade, numa tentativa de comprometimento de todos com o adolescente em conflito com a lei.

O Centro de Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas efetiva através da equipe técnica, o desenvolvimento das atividades em constante inter-relação com os usuários, Poder Judiciário, Instituições Públicas/ Privadas e comunidade em geral, sendo a operacionalização e execução de responsabilidade da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Cascavel-PR.

As atividades propostas foram realizadas com os adolescentes que cometeram ato infracional e receberam a Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida. Esses adolescentes freqüentam o Centro de Cumprimento, uma vez por semana nas segundas-feiras das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

O ato infracional, é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, como está disposto no artigo 103º do Estatuto da Criança e Adolescente.

A Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida é aplicada ao se constatar que há necessidade de um acompanhamento na vida social do adolescente (na escola, no trabalho e/ou na família). Considerando que são “sujeitos livres e em desenvolvimento, que requerem

apoio ou assistência no exercício de sua liberdade, para se desenvolverem à plenitude” (ECA comentado.2002, p.389).

Adolescente é o indivíduo que tem idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos. É considerado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pessoa em desenvolvimento que deve responder por seus atos de acordo com a sua maturidade, capacidade ou discernimento.

Os adolescentes em conflito com a lei na maioria resultam de famílias desestruturadas, de classe baixa, pais desempregados, com salários insuficientes para manter uma boa qualidade de vida. Adolescentes sem acesso as políticas sociais básicas (educação, saúde, alimentação, habitação). A maioria das famílias reside em bairros da periferia, em condições subumanas, sem esgoto, alguns sem água e eletricidade.

Desta maneira, o adolescente em conflito com a lei dificilmente se considera um elemento da natureza, mas como um Ser à parte, explorador da mesma. Portanto, para se ter qualidade de vida, o adolescente precisa entender que ele faz parte da natureza e, é um elemento essencial que depende completamente da natureza e, vice-versa. Que toda a riqueza do homem, os utensílios que utiliza para sua sobrevivência, para satisfazer suas necessidades e desejos, são obtidos da natureza, ou melhor, a matéria-prima que o homem utiliza em seu trabalho é retirada da natureza. *“o trabalho é a fonte de toda a riqueza – juntamente com a natureza, que lhe fornece a matéria que ele transforma em riqueza”.* (ENGELS, 1985, p.71)

Além disso, o adolescente precisa reconhecer que a qualidade de vida está ligada as condições de higiene e saneamento básico, a qualidade do ar, da água e do espaço, assumindo por meio de atitudes cotidianas a valorização da qualidade do ambiente, inclusive assumindo uma postura crítica diante da própria realidade. Possibilitando-o perceber que não se deve desperdiçar os recursos naturais, que usa em sua vida diária (água, alimentos), como também a necessidade de estar participando de atividades de cuidado e respeito aos ambientes coletivos, como jogar lixo no cesto e não no chão, utilizar o banheiro coletivo de modo a mantê-lo limpo, conservação das áreas públicas, etc.

As atividades de Educação Ambiental foram realizadas uma vez por mês, sendo o último encontro de cada mês das 15 horas às 17 horas nas segundas - feiras.

Os adolescentes responsabilizaram-se em trazer matérias de jornais e TV, recortes de revistas, materiais referentes aos temas priorizados [\[iv\]](#) para o início dos debates.

Para trabalhar cidadania, qualidade de vida foi primeiramente partido da visão que o adolescente tem do significado do termo “Meio Ambiente” e de como eles percebem o seu meio ambiente e os demais ambientes e elementos da natureza com os quais interagem. Para isso foi realizado um passeio na cidade onde os adolescentes observaram o que para eles é o Meio Ambiente.

Textos de apoio foram utilizados para as discussões iniciais sobre o meio ambiente em que vivemos e para as demais discussões sobre os temas pré-determinados.

Para conhecer o processo de transformação (desde a matéria prima até o produto final) de um material ou objeto foi realizada uma visita numa fábrica de plásticos.

Para trabalhar sobre os temas houve a participação de profissionais, falando sobre água, resíduos sólidos, poluição, plantas e animais através de uma visão multidisciplinar.

Filme educativo sobre o meio ambiente também foi utilizado. Outra técnica utilizada foi a visita de campo como complemento das exposições, com o intuito de estarem observando e analisando o meio ambiente. Priorizou-se a visitação ao Ecolixo, Zoológico Municipal, Lago Municipal, Viveiro, Fundação de Desenvolvimento Tecnológico de Cascavel - FUNDETEC, indústria de plástico - Nova Plastic, todas elas localizadas no município de Cascavel. Após cada debate foi elaborado um informativo, sobre o assunto discutido.

Durante as atividades buscou-se estar estimulando um espírito crítico em relação à realidade, levando o adolescente a participar ativamente e de modo responsável na construção da cidadania como novo projeto sócio-ambiental.

A prática do Serviço Social, estimulada nos princípios formativos do Estágio Curricular, o qual tem por finalidade inserir o aluno nos espaços sócio-institucionais visando capacitá-lo para o exercício profissional, a qual possibilita ao acadêmico compreender o Serviço Social como profissão interventiva na divisão técnica e social do trabalho, e o modo como esta se materializa nos diferentes espaços sócio-institucionais; refletir acerca do cotidiano profissional articulado a dimensão ético-política da profissão; estimular a postura investigativa, de formas possibilitar avanços na compreensão e problematização das respostas profissionais às expressões da questão social que se apresentam; estimular a articulação e debate com o conteúdo das demais disciplinas e destas com a experiência de estágio, como também, a observação e a análise desse espaço, de seus usuários e da própria profissão.

É de fundamental importância a experiência de estágio vivenciada durante a vida acadêmica com o cotidiano profissional. Pois o mesmo viabiliza o desenvolvimento de uma atitude investigativa, o que permite ao estagiário pensar o estágio, e não apenas desenvolvê-lo na prática. Contudo, o que se espera do estágio, é que este espaço seja utilizado para reflexão/discussão, que este não seja tão somente um espaço reservado para sanar as possíveis dúvidas dos acadêmicos, espera-se que este torne-se um espaço educacional tanto para o aluno, quanto para professores e superiores.

RESULTADOS

O projeto foi desenvolvido de janeiro a agosto de 2004, com os adolescentes em conflito com a lei. Nesse período o grupo não se manteve fixo, devido aos constantes desligamentos por reincidência, por cumprimento e descumprimento da Medida. Dessa maneira, o projeto foi avaliado por atividade realizada.

Considerando os objetivos propostos, e que os adolescentes em conflito com a lei possuem uma realidade excludente e de desigualdades sociais, pode-se afirmar que foi semeada a primeira semente na consciência social e ambiental de cada um sobre a importância de educar-se ambientalmente.

As atividades de Educação Ambiental foram bem aceitas pelos adolescentes em conflito com a lei, apesar de ser um assunto que geralmente não faz parte do dia-a-dia de cada

um. A expectativa e a curiosidade para cada atividade eram grande pelo grupo, ao anunciar-se à atividade proposta para o mês.

Os adolescentes passam a refletir após os debates de forma mais crítica e ética sobre o que é Meio Ambiente. As idéias concebidas foram assim colocadas: “natureza”, “água”, “ambiente bem conservado”, “terra”, “o que tem ao nosso redor” e que “o meio ambiente está em todo o lugar”, entre outras idéias.

Este projeto de estágio envolvendo a Educação Ambiental como um dos fatores que contribuem para a formação de cidadãos, busca educar cada adolescente. Pois, para ter-se um convívio equilibrado com o meio ambiente, é necessário que cada um contribua para isso e para a realização da cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (art. 225º da Constituição Federal de 1988)

Com a Constituição Federal de 1988, conquistou-se um capítulo especial sobre o Meio Ambiente e um item específico sobre Educação Ambiental (Art. 225, item VI) que diz: Cabe ao poder público “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Assim é necessário que professores, educadores, profissionais assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, o poder público, enfim os atores sociais, coloquem essa lei em prática, trazendo uma nova mentalidade para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

A Educação Ambiental é um componente de todo o pensamento e de toda atividade da ciência e da tecnologia, da cultura, do saber popular, no mais amplo sentido da palavra; seu fundamento é a estratégia de sobrevivência da humanidade e de outras formas da natureza.

Pois, o nosso futuro depende da relação mais sustentável estabelecida pelo homem no uso social dos recursos naturais disponíveis. À medida que a humanidade aumenta sua capacidade de intervir na natureza, para satisfação de necessidades próprias, surgem tensões e conflitos quanto às formas de uso do espaço e dos recursos em função da manutenção de padrões de vida e de investimentos e tecnologias disponíveis na contemporaneidade.

Então, é necessário educar os adolescentes, para que venham agir de modo responsável, conservando o ambiente saudável no presente e para o futuro, saibam cumprir suas obrigações, exigir e respeitar os direitos próprios e os de toda a comunidade.

A Educação Ambiental se caracteriza por incorporar as dimensões sócio-econômicas, políticas, culturais e históricas, devendo considerar-se as condições de cada região, de cada comunidade, sob uma perspectiva histórica. Não é possível tratar de um dado problema ambiental sem considerar todos as dimensões citadas.

A maior parte dos problemas ambientais tem suas raízes na miséria, que, por sua vez, é gerada por políticas e modelos econômicos concentrados de riqueza e geradores de desemprego, degradação ambiental, fome, violência. Condições que não passam longe dos meios de vida dos nossos adolescentes em conflito com a lei. Muitos as presenciam cotidianamente.

Através da Educação Ambiental é possível despertar o espírito crítico de cada um em relação a valores, como o respeito pela vida, pela natureza, solidariedade, democracia, responsabilidade, honestidade, amizade, tolerância, autodisciplina, lealdade, modéstia, contribuindo para a formação de cidadãos que possuem direitos e deveres na sociedade.

REFERÊNCIAS :

BRASIL. Conferência das nações Unidas sobre Meio Ambiente e desenvolvimento (1992: Rio de Janeiro) Agenda 21. Curitiba: IPARDES, 2001.

BRASIL. Constituição 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Ambiental* – Lei 9795/99

BRASIL. Secretária de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente, saúde*/ Secretária de Educação Fundamental – Brasília: 1997.

ENGELS, Friedrich. *Marx Engels: Obras Escolhidas / Tomo III*, Ed: Avante –Lisboa, 1985

REIGOTA, Marcos. *O que é Educação Ambiental* / São Paulo: Brasiliense, 2001. (Coleção Primeiros Passos)

ROSA, E.T.S. in *Revista de Serviço Social e Sociedade: Adolescente com Prática de Ato Infraacional: a questão da inimizabilidade penal*. São Paulo: Cortez, 2001, nº 67, Ano XXII p. 183-200

SCHEREN, Nara J. *Projeto de Atuação: A Educação Ambiental contribuindo para a formação de cidadãos* / Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo: Curso de Serviço Social, 2003.

[i] O processo interdisciplinar é aquele no qual duas ou mais disciplinas são expressas em termos de inter-relações. É uma cooperação ativa entre as diferentes disciplinas que promove o intercâmbio e o enriquecimento do tema.

[ii] Consciência social que seja capaz de formar atitudes que alterem os comportamentos geradores de problemas e conflitos ambientais, como a geração do lixo, contaminação das águas por esgoto e resíduos não tratados, a distribuição de renda e empregos, interferindo diretamente na proposição e implementação de planos governamentais pela participação direta – objetiva dos cidadãos e comunidades.

[iii] O centro de Cumprimento executa duas das Medidas propostas no artigo 112º do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo a Prestação de Serviços à Comunidade e a Liberdade Assistida.

[iv] Água, Resíduos Sólidos, Espécies de Plantas e Animais, Processo de Transformação dos Objetos, Poluição.